



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIADUTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME, sito à Rua Bahia, nº480, Bairro Varzea, na cidade de Marcelino Ramos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.674/0001-48, neste ato representado pelo Sr. OSVALDIR DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº1044181459 e CPF: 500.044.760-34 residente e domiciliado na cidade de Marcelino Ramos/RS..

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21-06-1993, e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório nº 287/2019, Tomada de Preços nº 01/2019, celebram este termo aditivo ao contrato para execução da ampliação da escola de educação infantil, Viadutos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo os acréscimos necessários à execução da obra, objeto do Termo de Contrato Administrativo nº 062/2019.

Cláusula segunda. Dos acréscimos.

2.1 O valor total dos acréscimos necessários à completa execução das obras é de R\$ 9.064,30 (nove mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

2.2 As planilhas e demais elementos técnicos integram o presente documento.

Cláusula terceira. Disposições finais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

Cláusula quarta. Do Foro.

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem assim ajustados, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 13 de agosto de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Claiton Dos Santos Brum

CONTRATANTE

CONTRATADA – CONSTRUTORA VISTA

ALEGRE LTDA-ME

Osvadir da silva

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 8832.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80